

LEI MUNICIPAL Nº 653/2024

“Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento vigente Anual de 2024”.

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada na Lei Municipal nº. 647, de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – 2024).

Art. 2º - Como recurso para abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos no §1º da artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, dezoito de dezembro de dois mil e vinte e quatro – (19/12/2024).

1946 1995

mlse

HERALDO LEANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Reduto